

AJES – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

**IMPACTOS AMBIENTAIS EM UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE,
NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**

Autor: Cláudio Daniel da Silva

Orientador: Profº Me. Wagner Smermam

JUÍNA/2016

AJES –INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

**IMPACTOS AMBIENTAIS EM UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE,
NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**

Autor: Cláudio Daniel da Silva

Orientador: Profº Me. Wagner Smermam

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Geografia, AJES - Instituto Superior de Educação Vale do Juruena, como requisito parcial para a obtenção do título em Licenciatura Plena em Geografia.

JUÍNA/2016

AJES – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA
CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

BANCA EXAMINADORA

Prof.Me. Fabio Bernardo da Silva

Prof. Esp. Genivaldo Alves da Silva

Orientador:
Profº. Me. Wagner Smermam

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, meus agradecimentos vão para meu pai Samuel Lima e minha mãe Cláudia Maria, *in memoriam*, por sempre terem dado o apoio que precisei durante o período de faculdade.

A minha irmã Ráymora Cristina, por ter me ajudado também nessa caminhada, por sempre estar presente em minha vida acadêmica.

Às minhas professoras de Geografia, Marina Silveira Lopes, Denise Peralta Lemes e Ana Letícia de Oliveira por terem me mostrado a verdadeira importância da Geografia, por sempre servirem como inspiração para poder estar terminado o curso e ser um grande geógrafo.

Agradeço a minhas amigas Josy Quintanilha, Érica de Oliveira e Jesiane de Amorim, por terem me ajudado quando precisei e pela parceria, que foi de grande importância no meu caminho acadêmico.

Agradeço a uma pessoa que foi companheira, amiga, parceira que me ajudou e me incentivou a dar continuidade e passou manhãs, tardes, noites e madrugadas acordada me ajudando, obrigado por tudo Rosangela Cunha.

E agradeço ao meu orientador Profº Me. Wagner Smermam, por ter tido paciência e ter me ajudado muito nos momentos complicados e embaraçosos durante minha pesquisa.

DEDICATÓRIA

Dedico aos meus pais Samuel Lima e Cláudia Maria, *"In memoriam"*, dedico a minha vovó Maria Elza da Silva, que são minha base, por terem sempre me acompanhado e apoiado nos momentos difíceis e por não me deixarem faltar nada durante meu percurso.

EPÍGRAFE

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.”

(José de Alencar)

RESUMO

O trabalho trata-se de um estudo que foi realizado no bairro Palmeira, município de Juína, com intuito de compreender a invasão no bairro e foi possível verificar que a mesma não difere de forma muito intensa de invasões em outras partes do país. Este estudo buscou também analisar a situação dos ocupantes, que no caso, invadiram o local por não possuírem casa própria e constatar os efeitos da invasão e seus impactos sobre o solo, a vegetação e o meio ambiente, sendo que parte da população que ainda reside nas proximidades. As Áreas Permanentes Privadas se destinam a proteger solos, águas e matas ciliares. Nessas áreas só é possível o desmatamento total ou parcial da vegetação com autorização do governo federal e mesmo assim, quando for para a execução de atividades de utilidade pública ou de interesse social com a construção de praças, boques e áreas de lazer para que o espaço sege um local de lazer para a sociedade. Assim se reconhece a importância da atuação conjunta da população e o poder público para que grandes iniciativas possam ser tomadas para não prejudicar a população e o meio ambiente, nota-se a existência de leis que regem a conservação do meio ambiente, porém, a sociedade tem agido de forma negligente diante do fato ocupando uma área que poderia ser um local de lazer. Amplia-se a preocupação quanto a conservação do meio ambiente, pois a paisagem já está sendo mesclada com as pastagens a qual a população vem modificando. As pesquisas realizadas identificam a intensidade do problema de forma pois a área estudada continua sendo ocupada de forma inadequada, uma vez que contra diz as leis que regi a ocupação, mas a população local não se dá conta desse fato há certa normalidade em seus relatos. Assim se reconhece a importância da atuação conjunta da população e o poder público para que grandes iniciativas possam ser tomadas para não prejudicar a população e o meio ambiente.

Palavras-Chave: Área de Preservação Permanente, Invasão e Impactos Ambientais.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização de Juína	14
Figura 2: Bairro Palmiteira.....	15
Figura 3 - Moradia na APP em local impróprio	19
Figura 4 - Área Invadida.....	22
Figura 5 - Área Desmatada	24
Figura 6 - Moradia construída	25
Figura 7 - Vegetação da área.....	26
Figura 8 - Exposição do solo e ação antrópica e intemperismo	27
Figura 9 – Duas represas.....	28
Figura 10 - Material de construção	28
Figura 11 - Pé de palmito	29
Figura 12 - Agricultura familiar	30
Figura 13 - Processo erosivo da ação antrópica	31
Figura 14 - Documento bairro	32

LISTA DE SIGLAS

APP	Área de Preservação Permanente
CODEMAT	Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. JUÍNA E O BAIRRO PALMITEIRA	13
3. APPS E ÁREA VERDE	16
3.1. Importância das áreas verdes	16
4. OCUPAÇÕES DAS TERRAS	18
4.1. INVASÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS.....	20
5. BAIRRO PALMITEIRA.....	24
6 CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS.....	34

1. INTRODUÇÃO

Juína é uma cidade de médio porte, localizada no extremo Noroeste do estado de Mato Grosso, nas coordenadas geográficas latitude 11°22'42" ao Sul e longitude 58°44'28" ao Oeste. Popularmente conhecidas como a "Rainha da Floresta", tendo aproximadamente 40 anos de colonização, 29 anos de emancipação política e atualmente apresenta uma população de 39 mil habitantes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010). O crescimento acelerado da cidade e consequentemente o aumento desordenado da área urbana, vem de encontro com as questões sociais ambientais, tanto no que se refere ao destino dos mais diversos tipos de detritos produzido pelo ser humano, quanto ao local de habitação do mesmo.

Recentemente, em 2015, uma ocupação no bairro Palmeira, localizado no município de Juína, sendo que o local da ocupação é uma APP- (Área de Preservação Permanente). O presente estudo teve como base inicial uma reunião entre a advogada representante dos moradores e os mesmos ("Invasores"), que teve como pauta principal a regularização dos terrenos invadidos no local supracitado.

A ocupação ocorreu, segundo a alegação de "Invasores", devida a falta de moradia populares, mas está causando impactos ambientais na área, com o destaque para a exposição do solo, desmatamento, assoreamento. O direito à moradia é garantido por lei, no Art. 6º da Constituição Brasileira de 1988. Entretanto existe um processo a ser cumprido dentro desse âmbito.

O presente trabalho visa mostrar a situação da APP, invadida no bairro Palmeira, no município de Juína, Mato Grosso. Buscando analisar o tema e compreender as consequências que pode ocorrer futuramente na área invadida pelos moradores, procurando entender os motivos das invasões, apontando os problemas e propondo possíveis soluções.

Analisar as condições de moradia e impactos ambientais causados na área do bairro Palmeira ocupadas indevidamente por moradores do município Juína Mato Grosso.

- a) Mostrar os impactos ambientais causados por moradores na área verde.
- b) Apontar soluções as degradações ambientais ocorridas no local
- c) Compreender as consequências da invasão para sociedade e meio acadêmico com um todo.

Muitas vezes a falta de conhecimento sobre área de risco leva as pessoas invadiram, áreas verdes são consideradas como o conjunto de áreas interurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades, que são destinadas para meio de preservação ambiental, invadem sem pensar no impacto ambiental que irá ocorrer futuramente. No município de Juína a população vem crescendo constantemente, junto com o crescimento acelerado da urbanização, ocorre também a invasão de terras urbanas entre terras privadas e públicas, por pessoas que justificam que não possuem moradia própria, ou vivem como inquilinos em casa de parentes, em casa de amigos e muitos não têm condições de manter seu custo de vida do Aluguel.

A área de pesquisa está localizada no bairro Palmeira no município de Juína - MT, em um bairro da periferia. A pesquisa ocorreu com o intuito de propor soluções de para conter os impactos ambientais causados pela invasão desordenada que ocorreu no local que fica em uma área verde, próxima a rodovia MT 170 do município. A área invadida possui várias espécies de árvores, como caju, manga, limão, ipês e também animais silvestres como capivara, cobras, peixes entre outras espécies.

O trabalho realizado é qualitativo por ser um levantamento de dados sobre uma invasão em grupo, compreender e interpretar determinados comportamentos. As coletas de dados foram feitas por pesquisas de campo, observação do local, os registros das imagens foram feitas por um aparelho celular da marca Samsung modelo J5, pesquisas bibliográficas, sites públicos Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – censo de 2010. Em segundo momento foi realizado uma coleta de dados bibliográficos sobre o tema, a fim de que pudesse dar uma base científica sobre o trabalho proposto.

O início do presente estudo teve como base uma reunião entre a Advogada representante dos moradores e os mesmos, tendo como pauta principal a regularização dos terrenos. Em um terceiro momento foram solicitados os documentos da área que foi ofertado pela Prefeitura do Município de Juína. A ideia inicial era realizar entrevistas com todos os envolvidos, mas os mesmos não aceitaram a realização das mesmas e no decorrer da reunião com a advogada alguns dados foram coletados através desse encontro. O trabalho visa a importância de conhecimento na formação acadêmica quanto para a sociedade referente ao tema abordado.

2. JUÍNA E O BAIRRO PALMITEIRA

Urbanização é o crescimento das cidades, tanto em população quanto em extensão territorial. É o processo em que o espaço rural transformação em espaço urbano, com a consequente migração populacional do tipo campo – cidade, que quando ocorre de forma intensa e acelerada, é chamada de êxodo rural.

A história de Mato Grosso, no período Colonial é respeitável, porque durante esses nove governos o Brasil defendeu o seu perfil territorial e consolidou a sua propriedade e posse até os limites do rio Guaporé e Mamoré. Foram assim contidas as aspirações espanholas de domínio desse imenso território. Proclamada a 23 de julho de 1840 a maioria de Dom Pedro II, Mato Grosso foi governado por 28 presidentes nomeados pelo Imperador, até à Proclamação de República, ocorrida a 15/11/1889. (site: História de Juína)

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (2009), o Estado possui uma grande história até a emancipação política. Geograficamente, Mato Grosso possui uma geomorfológica de cerrados, vales, serras, lagos, rios e uma vegetação seca. Juína localiza-se a Noroeste do estado de Mato Grosso, entre as coordenadas geográficas latitude 11°22'42" Sul e a uma longitude 58°44'28" Oeste, distante 745 quilômetros da capital, Cuiabá, está a uma altitude de 442 metros, com uma área de 26.251 km², os quais 61% são áreas protegida por leis municipais e federais.

A população atual é em torno de 39.255 mil habitantes, sendo que 33.920 residem em área urbana e 5.335 na zona rural (IBGE, 2010).



Figura 1: Localização de Juína

Fonte: googlemaps.com

O processo de posse do município se deu a partir de um projeto de colonização, realizado pela CODEMAT (Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso). Esse projeto foi chamado de “Projeto Juína”, criado em 1977. No entanto, Segundo a SEPLAN (Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral) foi apenas dois anos depois, em 1978, que ocorreu o intenso fluxo de migrantes, principalmente do Sul do país, para a região. (História de Juína, 2016).

História de populares que ficaram sabendo surgimento da cidade de Juína na região Centro Oeste no estado de Mato Grosso, e vieram com suas famílias para as terras de Juína em busca de melhoria para suas famílias. Essas famílias vieram da região Sul, Nordeste e Norte. A notícia se espalhou rapidamente, dizendo que o município era um lugar de terras férteis para o plantio de lavouras, então vieram em buscar de plantios de lavoura branca. Segundo Secretaria de Administração do Município, o município cresce no campo da pecuária: as culturas perenes de guaraná, seringueira, cacau e café, que tiveram incentivo na década de 80, encontravam-se em meados dos anos 90 em fraca decadência.

BASTOS (2009), a atividade garimpeira no município de Juína-MT, com destaque para a extração de diamantes, iniciou-se por volta do ano de 1976, foi uma das principais fontes econômicas da região, acredita-se que existam ainda na região

3. APPS E ÁREA VERDE

Segundo Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), conforme definição da Lei n. 12.651/2012, APP - Área de Preservação Permanente é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

A definição de área verde de acordo com Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em sua resolução 298/2002, tem como toda área de parques e bosques urbanos, logradouros públicos destinados ao lazer, recreação e convívio social.

LIMA E AMORIM (2006), a distribuição da vegetação na cidade está relacionada com processos históricos ou até culturais, e muitas vezes ficam restritas às decisões das administrações públicas. Algumas áreas destinadas às áreas verdes são inadequadas, como as próximas a cursos d'água, considerando que essas áreas por lei deveriam ter espaços reservados com preservação permanente.

As APPs se destinam a proteger solos, águas e matas ciliares. Nessas áreas só é possível o desmatamento total ou parcial da vegetação com autorização do governo federal e mesmo assim, quando for para a execução de atividades de utilidade pública ou de interesse social. Nas áreas de preservação permanente, é proibido construir, plantar ou explorar atividade econômica, ainda que seja para assentar famílias assistidas por programas de colonização e reforma agrária. (Fonte: Senado.gov).

3.1. Importância das áreas verdes

Quando se refere ao meio ambiente os seres humanos não olham para futuro. Eles pensam mais no presente e não nas consequências que suas atitudes podem causar. São egocêntricas pensando apenas nas suas necessidades. Na atualidade, estão sendo desmatadas várias áreas verdes e até mesmo florestas, em que o ser humano não pensa nas gerações futuras e na conservação do meio ambiente, pensando apenas nos seus bens próprios.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988, p. 128).

De acordo com a Constituição Federal todos habitantes têm direito ao meio ambiente de qualidade. O governo tem a responsabilidade de defender e preservar essas áreas que estão sendo ocupadas e até mesmo desmatadas. Pois possui vários elementos naturais, artificiais e que estão em diferentes estágios de transformação. Segundo Nucci (2008, *apud* FILHO, 2006), esses locais devem ser agradáveis, livres das aglomerações urbanas, para possibilitar o contato com animais como pássaros, pequenos mamíferos e insetos, enfim a natureza.

Portanto, é de suma importância que os municípios tenham em seu perímetro urbano, áreas verdes, pois tanto servem para o lazer e a qualidade de vida dos indivíduos, quanto para um meio ambiente mais equilibrado de boa qualidade. Durante a invasão o mandante ou até mesmo o grupo que estavam presentes tiveram que apresentar documentação provando que a área não possui legalidade, sendo assim e levando para uma perícia municipal e até mesmo jurídica para que se comprove que a área é ilegalizada, pertencendo a prefeitura municipal.

4. OCUPAÇÕES DAS TERRAS

A invasão também é chamada pelo termo “grilo”. De acordo com a organização não governamental *World Wide Fund For Nature* (Fundo Mundial para a Natureza), o termo grilo vem de uma prática antiga de envelhecer documentos forjados para conseguir a posse de determinada área de terra. Os papéis falsificados eram colocados em um recipiente com grilos, com o passar do tempo, a ação dos insetos dava aos documentos uma aparência envelhecida. (WWF, 1996).

No Brasil, a palavra grilo pode ser traduzido como um “ato de apropriação de terras públicas por meio de documentos falsificados” é a famosa “grilagem”. Com esse documento de compra e venda, sem valor legal a pessoa que adquiriu passa a ser proprietário. Apesar das diversas propostas, o governo ainda não programou um registro único de terras ou ao menos um cadastro específico para as grandes propriedades.

É dever de o Estado garantir que esta lei seja cumprida, para que todos os cidadãos tenham acesso digno à habitação. Direito a moradia é regida por lei na (Constituição Brasileira de 1988), onde no seu artigo 6ª retrata:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, p. 18).

A Declaração dos Direitos Humanos (1948), também rege o direito de todo indivíduo de ter sua habitação, dentre outros elementos básicos necessários a sua digna sobrevivência.

Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstância fora de seu controle (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, p.5, 1948)

Sendo assim faz-se necessária uma análise do caso estudado visando propor uma solução ao problema exposto, do crescimento populacional urbano, o direito a habitação e a questão ambiental.

As áreas verdes de uso particular, predominam vegetações de porte arbóreo. Neste grupo estão situadas as áreas verdes que se apresentam em domínios de uso habitacional particular. São áreas inacessíveis para uso público devido à ausência de acessos e infraestruturas. A área da Palmeiteira que está sendo ocupada pelos invasores. É área imprópria para moradia por apresentar um solo argiloso, pequenas serras e também por possuir lagos e represas nas proximidades, além de ser um local de difícil acesso.

Algumas dessas famílias que grilaram essa área já construíram suas residências e já estão morando com sua família. Como afirma Corrêa (2001), a precariedade dos loteamentos transparece nas ruas sem calçamento, na precária iluminação e na inexistência de redes de escoamento de águas pluviais e de esgoto.



Figura 3 - Moradia na APP em local impróprio
Fonte: SILVA, 2016.

Analisando o local, é possível notar locais com dificuldade de acesso (Fig. 03), com diversos riachos de pequenos portes. Os tipos de impactos que pode ser avistado é degradação de solo, voçorocas.

Aquino (2009) afirma que a ocupação de áreas urbanas pode ocorrer de forma espontânea pacífica ou espontânea violenta, porém, a invasão “pacífica” e a “violenta” não diferem entre si já que em ambos os casos ocorre uma invasão, invadir já diz entrar em uma propriedade que não te pertence sendo assim já é um crime perante a nossa legislação. Ainda, seguindo o autor supracitado, as invasões pacíficas, em áreas nas quais já se previa um pré-projeto para o loteamento futuro de um Conjunto Habitacional, os invasores se estabelecem, as divisões são feitas por um topógrafo que é para estar realizando o serviço. No caso de invasão violenta, não há um plano de loteamento, porém o líder sempre detalha a forma de ocupação.

As invasões ocorrem no fim de semana e no horário de madrugada, pois, assim os invasores cercam o local até as autoridades tomar providências ao local invadido. Antes das pessoas invadirem eles se organizam para decidirem como irá proceder a invasão. Mesmo sabendo das precariedades que vão passar como saneamento básico e iluminação os mesmos realizam a invasão.

4.1. INVASÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo o Artigo 1º da Resolução n. 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Impacto Ambiental é “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diariamente ou indiretamente. (Fonte: UNESP – Estudo Ambientais)

A invasão ocorreu em um fim de semana no ano de 2015, por volta das 04 horas da madrugada. Estiveram presentes aproximadamente 100 famílias no momento da invasão. Após a notícia percorrer a cidade, várias famílias e empresários se deslocaram ao local da invasão para observar o que estava acontecendo.

Empresários que estiveram presentes, durante o ato, informaram que a área invadida pertence a empresa Só Tratores e Hotel Panorama, com isso foi marcada

uma audiência no Fórum do município no dia 29 de abril de 2015, para saber se o local possuía documentação, pois, os invasores informaram que a área invadida pertence Prefeitura Municipal.

Após a audiência eapresentado pelas ambas as partes, a prefeitura eempresários ficou determinado que uma parte da área que fica ao fundo das empresas “Só Tratores e Soma” pertence aos donos das empresas supracitadas acima e não poderá ser invadida.

Historicamente, o homem, para satisfazer suas necessidades, tem provocadoAlterações no meio ambiente, ao explorar os recursos naturais e promover a urbanização em larga escala, criando uma série de problemas ambientais, como a geração de resíduos e a poluição do ar, da água e do solo. Com essa necessidade a sociedade não está se preocupando com o que pode acontecer futuramente.

Dentre os principais impactos ambientais negativos causados pelo homem, podemos citar à diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats. Isso acarreta, consequentemente, o aumento do número de doenças na população e em outros seres vivos e afeta a qualidade de vida.



Figura 4 - Área Invasida
Fonte: Googlemaps.com

Área invadida (fig. 04), possui dois lagos e uma extensa vegetação, que são essas partes de tons verdes escuro e se analisarmos geograficamente, podemos ver que possui uma pequena serra que são essas partes de tons claros.

Após a ocupação, os grileiros colocaram placas com a seguinte frase “Aqui tem dono” com intuito de informar a todos que estavam presentes que aquele local não poderia ser ocupado. Após a divisão, os terrenos foram cortados em lotes de 15mx30m, em seguida, as famílias presentes já iniciaram a limpeza dos terrenos, cercando para que não fosse ocupada por outras famílias.

O site Sócio Ambiental estimativo conservadoras do governo federal apontam que cerca de 100 milhões de hectares são grilados em todo território nacional Brasileiro, quase 12% do total das terras do país. No ano 2000, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) cancelou o cadastro de 1.899 grandes propriedades rurais porque seus supostos donos não foram ao INCRA atualizar informações. (Site: ANOREG - Associação dos Notários e Registradores do Brasil)

Seção II - Dos Crimes contra a Flora Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção: Pena - detenção, de um

a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. (Fonte Site: Planalto, p.03, 12/02/88)

É crime destruir ou danificar uma floresta ou APP, podendo responder perante as autoridades e ir preso como está sendo supracitado na Lei Ambiental no Art. 38 da Seção II.

Seção I Dos Crimes contra a Fauna: Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. (Fonte: Lei de Crimes Ambientais - Lei 9605/98 | Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

Além da lei de destruir ou danificar um floresta ou APP, na seção I art. 29 do código florestal existi uma lei que determina que não pode caçar e nem pescar em área pública ou privada sem autorização. Como o local de pesquisa é uma APP há várias espécies de animais no local onde que são protegidos pelo IBAMA.

5. BAIRRO PALMITEIRA

A lei municipal orienta que não podem ocorrer as derrubadas. Já no Código Florestal fala que só em caso de extrema utilidade, a derrubada pode ocorrer caso o local estiver oferecendo perigo a vida humana. Para derrubada de vegetação nas APP em perímetro urbano, o código orienta (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 38) que se siga o previsto no plano diretor Municipal que é "instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana", de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade.

Os processos de urbanização que for realizado no município devem ser realizados um plano diretor municipal e ser encaminhado para os órgãos federais para que seja dada a autorização e ser destinada uma verba para a realização das atividades.

Onde havia presença de vegetação nativa e agora está sendo ocupado por pastagem, paisagem há qual torna predominante na área de pesquisa.



Figura 5 - Área Desmatada
Fonte:Silva (2015)

Analisando o local, pode – se notar que a área ocupada (fig.04) e no local pode perceber que há uma pequena represa, pequenos córregos e algumas espécies de árvores plantadas, que são protegidas por lei ambiental como ipê, coqueiros, palmitos entre outras espécies de plantas.

O morro que foi desmatado, logo pode ser visto na chegada do bairro, e com isso pode ser visto algumas casas que foram construídas com o passar do tempo.

Com as construções das moradias (fig. 06) pode ser analisado as consequências que poderá ter futuramente como um deslizamento de terras, podendo colocar em risco a vida dos moradores.



Figura 6 - Moradia construída
Fonte: Silva, (2016).

O solo ficou exposto (fig. 05) e a área terá pouca proteção por causa da ação do homem. Para poder construir eles derrubaram algumas árvores que estavam no local e atearam fogo, limpando assim o espaço para a construção de novas moradias, aproximadamente 70 dessas áreas ocupadas foram desmatadas e já foram construídas e já tem famílias morando no local. Impactos Ambientais que pode ser visto é exposição do solo, degradação e ação do intemperismo.

Segundo Troppmair (1980 p. 9-10), vários são os fatores ambientais que exercem influência sobre a paisagem, porém o “material dinâmico a ser erodido, transportado e depositado em curto prazo, ou mesmo curtíssimo prazo, se houver interferência antrópica não planejada, é o material intemperizado: o solo”.



Figura 7 - Vegetação da área
Fonte: SILVA, 2016.

Em alguns locais (fig. 07) pode-se perceber a vegetação rasteira, a um pequeno córrego que passa na localidade e possui alguns tipos de árvores frutíferos como manga, caju e também pé de coqueiro. As áreas ocupadas são em formato de “V” que geograficamente tem o significado de vale, com a presença de buriti indica que a presença de água. O solo dessas áreas passa a ser argiloso da cor branca ou marrom que particularmente os solos com diâmetro menor que 0,002 mm.

Com a ação antrópica, causa um impacto ambiental futuramente para o solo e até mesmo para a vegetação, com a ação do intemperismo a mudança da paisagem ocorre pela ação da natureza que fatores que ajuda nessa mudança são o vento, chuva e fatores químicos e físicos, (Fig. 08 e 09) iremos perceber a degradação do solo.

Com o impacto das gotas de chuva, na superfície do solo, com que este se desmanche e se torne livre para ser removido pelo vento ou pela água.



Figura 8 - Exposição do solo e ação antrópica e intemperismo
Fonte: SILVA, 2016.

Distância permitida pelo Código Florestal (atualizado pela Lei nº 12.727/12) é de 30 metros, para os cursos d'água de menos de 10 metros de largura; 50 metros, para os cursos d'água que tenham de 10 a 50 metros de largura; 100 metros, para os cursos d'água que tenham de 50 a 200 metros de largura; 200 metros, para os cursos d'água que tenham de 200 a 600 metros de largura; e 500 metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 metros.



Figura 9 – Duas represas

Fonte: Googlemaps.com

Como supracitadas as APP devem ser preservadas, podendo estar voltada o público com a construção de uma trilha ecológica, uma área de lazer. Porém para poder estar realizando esse tipo de serviço deve montar um projeto municipal e ser encaminhada a prefeitura e a câmara municipal para que seja aprovado.



Figura 10 - Material de construção

Fonte: SILVA, (2016)

Durante a pesquisa realizada em análise percebi que possui ainda espécies de plantas nativas e frutíferas como o palmito, caju, manga, limão,

coqueiros entre outros tipos de plantas. Muitas de espécies de plantas e árvores são retiradas no seu habitat para dar local ao ser humano para passar a construir vossas moradias.

O planejamento urbano é a disciplina e profissão que lida com o processo de criação e desenvolvimento de programas e serviços que visam melhorar a qualidade de vida da população de áreas urbanas como cidades ou vilas existentes ou serem planejadas.

No Brasil, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (conhecida como Lei Lehmann, em alusão ao seu autor, o então senador paulista Otto Cyrillo Lehmann) proíbe, em seu art. 3º, parágrafo único, que áreas de risco sejam loteadas para fins urbanos.

Muitas dessas áreas invadidas já estão sofrendo alguns impactos ambientais, a sociedade não liga para o que pode acontecer daqui a algum tempo, com esses fatores urbanos o aquecimento global pode aumenta.



Figura 11 - Pé de palmito
Fonte: SILVA, 2016.

No meio das construções das casas possui um pé de palmito que com certeza. (fig. 11), iremos analisar uma pequena agricultura familiar com alguns hortifrúteis como mamão, maracujá, banana, mandioca e até mesmo um pequeno pé

de manga e pé de palmito. Muitas dessas áreas ocupadas algumas famílias estão utilizando o local poder estar realizando plantação de verdura e até mesmo de frutas.

O cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo, como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar, em contraste com a agricultura patronal - que utiliza trabalhadores contratados, fixos ou temporários, em propriedades médias ou grandes.

Alguns desses produtores utilizam a plantação para consumo próprio. Muito desses produtores começa com o plantio de mandioca, alface, abobora além de verduras para consumo próprio planta também frutas como mamão, manga, melancia, acerola, maracujá



Figura 12 - Agricultura familiar
Fonte: SILVA, (2016).

A intensificação da ocupação desordenada do ecossistema Cerrado vem ocasionando alterações ambientais significativas na “biodiversidade”, na aceleração dos processos erosivos, no equilíbrio hidro geomorfológico das vertentes, no

assoreamento dos fundos de vales, no rebaixamento do lençol freático e na diminuição da vazão dos mananciais. (Erosão e Conservação dos Solos, pag. 222, 2007). A imagem (fig. 13) a seguir evidencia processo erosivo causado pela ocupação inadequada da população.

A ocupação do território, iniciada pelo desmatamento e seguida pelo cultivo das terras, implantação de estradas, assentamento e expansão das cidades, sobretudo quando efetuada de modo inadequado, constitui o fator decisivo da aceleração dos processos erosivos.



Figura 13 - Processo erosivo da ação antrópica
Fonte: SILVA, (2016)

Como pode ser observado fig.14, a mesma possui uma pequena área de vegetação nativa, um pequeno cerrado algumas espécies de plantas como coqueiro, manga entre outros, onde que boa parte dessa área foi devastada pelo os invasores colocando fogo e até mesmo desmatando. A cerca existente no local não a finalidade de proteger a APP e sim demarcar a propriedade dos possíveis invasores onde que serve para proteger as áreas delimitadas pelos mesmos que foram divididos durante a invasão

A seguir trata-se de um documento do bairro Palmiteira (fig.15), que foi entregue uma cópia do documento há mim, pelo funcionário de urbanização da prefeitura municipal de Juína no qual apresenta dados referente a área

estudada, onde o mesmo mostra a delimitação de toda a área do local ocupado que fica localizado no bairro Palmiteira do município de Juína – MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

Palmiteira 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

MATRICULA Nº 10.205 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 05-07-2012 FLS. 01

OBJETO: UMA ÁREA COM 1.329.166,7255 M², DENOMINADA RESERVA TÉCNICA - SECCÃO INDUSTRIAL, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua A e Rua F; Sul: Rua Cajueiro; Leste: Neiva Alba, matrícula 3.394, e Rua U; Oeste: Rua Navegantes, Avenida Joinville e Rua Xanxere. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01: Distância de 100,00 metros, confrontando com Neiva Alba, matrícula 3.394; MP-01 ao MP-02: Distância de 50,00 metros, confrontando com Neiva Alba, matrícula 3.394; MP-02 ao MP-03: Distância de 372,32 metros, confrontando com Rua V; MP-03 ao MP-04: Distância de 264,75 metros, confrontando com Rua F; MP-04 ao MP-05: Distância de 791,73 metros, confrontando com Rua U; MP-05 ao MP-06: Distância de 993,27 metros, confrontando com Rua Cajueiro; MP-06 ao MP-07: Distância de 143,96 metros, confrontando com Rua Xanxere; MP-07 ao MP-08: Distância de 60,00 metros, confrontando com Rua Xanxere; MP-08 ao MP-09: Distância de 133 metros, confrontando com Rua Xanxere; MP-09 ao MP-10: Distância de 20,00 metros, confrontando com Rua Xanxere; MP-10 ao MP-11: Distância de 25,00 metros, confrontando com Avenida Joinville; MP-11 ao MP-12: Distância de 775,28 metros, confrontando com Rua Navegantes; MP-12 ao MP-00: Distância de 677,95 metros, confrontando com Rua A. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Sr. Fábila L. de Oliveira - Arquiteta e Urbanista - CAU 110411-0, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 06-06-2012. Insentou a RRT quitado. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT,** inscrito no CNPJ sob n.º 09.201/0001-57. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula 8.871, Livro 02, aos 04-08-2012. **Registro de Imóveis. Emolumentos:** R\$ 47,90. Juína, 05 de julho de 2012.

Neuromoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

10-10.205 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete nº 079/2012, emitido pelo Município de Juína-MT, aos 06-06-2012, assinado pelo Sr. Altir Antonio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 05 de julho de 2012.

Neuromoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

VAS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

CERTIDÃO
CO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, sem valor de registro, e que o original desta matrícula e tem valor de certidão.

Neuromoceno Oficial

Graciele Zanatta Parada Gregolin
Juliano Zanatta Parada
João Leon Nepomoceno da Silva
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 520 - Centro - Juína-MT
Tel. (64) 3566-4299 / 3566-4205

COMARCA DE JUÍNA - MT

ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

61506 GRATUITO

SELO DE CONTROLE ELETRÔNICO

Figura 14 - Documento bairro
Fonte:Prefeitura Municipal de Juína

O documento apresentado foi emitido no dia 05 de Julho de 2012 no Cartório do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do município de Juína, assinado na gestão de 2012 do Prefeito Municipal de Juína Altir Antônio Peruzzo.

6 CONCLUSÃO

A área ocupada no bairro Palmeira apresenta algumas irregularidades na área invadida, estando em desacordo com as normas e as leis federal e municipal. Com as pesquisas realizadas na área ocupada podemos constatar alguns danos ambientais que são degradação do solo, exposição do solo, ação antrópica, ação do intemperismo, causado na vegetação nativa e até mesmo mudança de paisagem passando a ser observada como uma área urbana.

O local de pesquisa é composto por vegetação nativa, esta vegetação está sendo sucumbida por moradias e pastagem, permeada por córregos e possui um grande risco de ser acabado.

Esperamos que seja tomada alguma providência como um projeto que realmente se efetive e que não fique arquivada, como se existisse apenas por obrigatoriedade sem que sejam cumpridas.

Entretanto, continua sendo ocupada pelos os inquilinos, atualmente a área está em processo no Fórum do município de Juína, no ano de 2016 haverá mais um julgamento para ser determinado se a área poderá ser habitada ou não.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Beatriz Regina Nunes Perrone, monografia - **Efeitos Degradativos ao meio ambiente causados pela atividade garimpeira no município de Juína – MT**, Ajes – Instituto Superior de Educação Vale do Juruena, Juína, 2009.

BENINI, Sandra Medina. MARTIN, Encarnita Salas. **Decifrando as áreas verdes públicas**. Revista Formação, 2011.

BERTRAND, G. **Paisagem e geografia física global**: esboço metodológico. Caderno de Ciências da Terra, n. 08, p. 141-152, 1971.

BUCCHERI FILHO, A. T.; NUCCI, J. C. Espaços livres, áreas verdes e cobertura vegetal no bairro alto da XV, Curitiba/PR. **Revista do Departamento de Geografia**, n. 18, p. 48-59, 2006.

Centro de Produção Técnicas. <http://www.cpt.com.br/codigo-florestal/novo-codigo-florestal-brasileiro-construcao-de-obras-proximas-a-cursos-dagua-15m-ou-30m>. Acesso em: 19 nov. 2016

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988

Disponível em **IBGE** – **Censo**: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=21&uf=51> Acesso em 15 set. 2016.

Disponível em: **Prefeitura Municipal de Juína** site: http://populacao.net.br/populacao-palmitreira_juina_mt.html. Acessado em 01 out. 2016.

Disponível no site **Associação dos Notários e Registradores do Brasil** - http://anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7717:imported_7687&catid=54&Itemid=184. Acesso em: 30 set. 2016

Disponível no site **UNESP** - http://www.rc.unesp.br/igce/aplicada/ead/estudos_ambientais/ea03.html Acesso em 14 out. 2016.

Disponível no site: **Invasão**:<<http://mnlm-rs.blogspot.com.br/2007/07/ocupao-x-invaso.html>>. Acesso em: 01 out. 2016.

Disponível no site: **Planato**<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm>. Acesso em 05 out. 2016.

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/entenda-o-codigo-florestal/area-de-preservacao-permanente>. Acesso em: 14 de nov. de 2016

HOBBS, R.J. 1994. **Ecologia e conservação da paisagem**: passagem da descrição à aplicação. *Pacific Conservation Biology* 1: 170-176

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?codmun=510515>. Acesso em: 12 de nov. de 2016

Justiça Brasileira -<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104091/lei-de-crimes-ambientais-lei-9605-98> Acesso em: 19 de nov. de 2016

LIMA, Vália, Amorim, Margarete Cristiane de Costa Trindade, **A importância das Áreas Verdes para a qualidade Ambiental das Cidades**. Revista Formação; São Paulo, 2006.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. - **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, E.P.U., 1986.

METZGER, J. P. **O que é Ecologia de Paisagens**. *Biota neotropica*, v.1, n.1, p. 1-9, 2001.

MILANO, M. S. **Avaliação e análise da arborização de ruas de Curitiba - PR**. 1984.130f. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) Universidade Federal do Paraná, Curso de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Curitiba, 1984.

REPRESENTAÇÃO DA UNESCO NO BRASIL. **Declaração dos Direitos Humanos 1948**, Brasília, 1998.

TROPMAIR, H. **Importância de cartas geomorfológicas em estudos ambientais**. *Geografia*. Rio Claro, v. 5 (9-10):97-102,1980.

WWF- WORLD WIDE FUND FOR NATURE (FUNDO PARA A NATUREZA). **Grilagem.** Disponível em: <http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/ameacas_ri_scos_amazonia/desmatamento_na_amazonia/grilagem_na_amazonia/>. Acesso em: 12 Nov. 2016